

LEI COMPLEMENTAR Nº 88

de 14 de abril de 2008

“Altera a tabela 10 do Anexo I - Do Plano de Remuneração, dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 056, de 22 de dezembro de 2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Altera a Tabela 10, do Anexo I, do Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo (Grupo Ocupacional 10 — Serviços de Saúde — SS), da Lei Complementar Municipal nº 056, de 22 de dezembro de 2003, passando a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 32.

Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em